

Ata do Conselho Geral de 20 de julho de 2015

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu na sala três o Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, com a seguinte ordem de trabalhos:.....

Ponto Um – Apreciação dos critérios de avaliação interna do Diretor no âmbito da ADD, em cumprimento do disposto na portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto;

Ponto Dois – Análise do Orçamento e respetiva execução orçamental relativa ao ano em curso;

Ponto Três – Definição dos critérios para participação da Escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas;

Ponto Quatro – Análise e aprovação dos critérios para organização dos horários para o próximo ano letivo;

Ponto Cinco – Eleição do Presidente do Conselho Geral.....

Estiveram presentes os seguintes elementos: Filomena Martins, Dina Ribau, Fátima Laouini, Ana Martins, Maria Mirassol, Luís Vieira, Graça Eckhardt, João Paulo Gravato, João Madalena, Otilia Rocha, Licínia Santos.

Ponto um – O Presidente do Conselho Geral deu a conhecer que solicitou um esclarecimento à DGEstE acerca do processo de avaliação do Diretor, estando ainda a aguardar-se resposta ao solicitado.

A conselheira Filomena Martins apresentou as alterações ao documento original, tendo este sido aprovado por unanimidade. Os conselheiros foram unânimes em considerar que deve imperar sempre o bom senso na aplicabilidade dos critérios de avaliação interna do Diretor. Tanto mais que neste ano letivo de 2014/2015 todo o processo documental inerente à avaliação do diretor, reportado à data de 31 de julho nos anexos constituintes do documento dos critérios de avaliação é absolutamente extemporâneo. Ao que os conselheiros Paulo Gravato e Filomena Martins acrescentaram dizendo que para este ano letivo é possível trabalhar nos descritores por via dos relatórios elaborados pelas diversas estruturas da escola, tais como os do PAA, da autoavaliação, das coordenações, da autoavaliação do diretor, não sendo de todo a data de 31 de julho uma data vinculativa. E acrescentaram que não poderíamos esquecer que, apesar destas etapas já encetadas no âmbito do processo avaliativo do Diretor, o Conselho Geral ainda aguarda pelo parecer solicitado à tutela.

Ponto dois – O Presidente deste Conselho apresentou o orçamento que após análise foi aprovado com quatro abstenções das docentes Ana Martins, Filomena Martins, Maria Mirassol e Fátima Laouini.

Ponto três – Relativamente à definição dos critérios para a participação da Escola em atividades o Diretor referiu que poderão vir a ser definidos. Considerou também que estes critérios estão implicitamente associados ao Projeto Educativo e ao PAA, mais propriamente ao nível das Escolíadas, Heliogro, Eco-escolas, Equitação e Desporto Escolar.

A conselheira Filomena Martins referiu que relativamente a este ponto poderia ser feita a compilação dos regulamentos de todas as valências num único documento a harmonizar com o Projeto Educativo e com Regulamento Interno da escola.

O conselheiro Luís Vieira manifestou a sua opinião referindo que a definição de critérios é deveras importante, pelo que deverá ser alvo de futura análise.

Votou-se a favor da definição dos critérios para que possam ser linhas orientadoras, tendo sido aprovados por unanimidade.

Ponto quatro – Relativamente à análise e aprovação dos critérios para organização dos horários para o próximo ano letivo a conselheira Fátima Laouini tomou a palavra para fazer umas breves reflexões conforme seguem:.....

- Ouvir os docentes, conciliando as suas preferências, articulando até entre si, a distribuição dos níveis; referiu que pessoalmente acredita no princípio da escolha e no culto da noção de liberdade (que disse lhe parecer essencial também no quotidiano laboral, qualquer que ele seja);

- Ao mesmo tempo, aplicar o princípio da rotatividade, não podendo certos tipos de turmas (e cargos, até) recair nas mesmas pessoas de forma contínua (passar pelas experiências dá a noção concreta do trabalho que elas tantas vezes representam);

- Reconhecer que os intervalos de 5 minutos são contraproducentes, tanto para professores como aluno; é preciso fomentar o convívio que se está a perder nas escolas atualmente e não ceder à conceção de sociedade mecânica que se vê cada vez mais e que não beneficia o processo de ensino aprendizagem. A docente disse ainda acreditar na dimensão da felicidade nas escolas, professores motivados - ou trabalhadores em qualquer área - produzem mais e melhor, potenciando muito mais o sucesso dos discentes.

O conselheiro Luís Vieira referiu-se à não existência de tempos livres, na mancha horária. Este facto deverá ser analisado pelo órgão de gestão, informando o Diretor que já encaminhou esta matéria para serviços externos por reconhecer que seria uma mais valia para o sucesso académico das turmas em geral.



A conselheira Filomena Martins questionou o Diretor para saber, se se poderia transpor as considerações e as recomendações/sugestões de melhoria da atividade dos cursos profissionais do relatório de inspeção da IGEC, datado de dezembro de 2014, para os cursos vocacionais da escola. O Diretor informou que o órgão de gestão, refutou os dados do referido relatório, tendo a conselheira sugerido ao Diretor o envio do contraditório aos docentes.

O Conselho Geral considerou pertinente proceder à análise da legislação no que toca ao número de alunos por turma, quando esta integra formandos com NEE de carácter permanente. Assim, de acordo com o disposto nos n.º6, do artigo 21º e n.º5, do artigo 22º do Despacho nº 5048-B/2013, de 12 de abril, e respetiva retificação e revogado pelo Despacho Normativo nº7-B/2015 de 7 de maio de 2015, este Conselho tomou conhecimento que:

- As turmas dos cursos profissionais com alunos NEE de carácter permanente cujo PEI (programa educativo individual) preveja a sua integração em turma reduzida, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições (n.º6, do artigo 21º do Despacho normativo nº7-B/2015, de 07 de maio).

- A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido no n.º6 do artigo 21º do Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 07 de maio, carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino (nº5 do artigo 22º do Despacho normativo nº 7-B/2015, de 07 de maio).

Cabendo à EPADRV a responsabilidade de prestar um serviço educativo de qualidade, conducente ao sucesso académico e ao desenvolvimento integral dos alunos, entende este Conselho que as turmas que integram alunos com NEE de carácter permanente e cujo PEI prevê a sua integração em turma reduzida só podem ser constituídas por 20 alunos; porém, e a título excecional, o Conselho Pedagógico da EPADRV poderá autorizar a constituição ou a continuidade de turmas com número superior a 20 alunos mediante análise de proposta fundamentada do diretor da escola. Na leitura efetuada à redação do ponto n.º 5, do artº 22º da legislação supracitada, surgiu divergência no que concerne ao número de alunos com NEE que poderão integrar uma turma com mais de 20 alunos (aprovada em Conselho Pedagógico). No ponto de vista do Diretor, não existe um número limite de alunos com NEE que podem frequentar a referida turma, desde que assim o aprove o Conselho Pedagógico pois considera que a lei não explicita quais os alunos que podem ver o seu número aumentado a título excecional. Esta opinião não foi corroborada pela maioria dos conselheiros, que justificaram a sua discordância com a possibilidade da aprovação de uma turma com um número excessivo de alunos com NEE e/ou com mais de 25 alunos, o que

comprometeria o processo ensino-aprendizagem de todos os alunos dessa turma, principalmente em turmas dos cursos vocacionais.

Ainda dentro deste ponto, a conselheira Maria Mirassol, enquanto professora de Educação Especial, referiu que foi muito difícil trabalhar no gabinete adstrito a três valências (serviços de psicologia, educação especial e educação social), pois partilhava espaço com outras duas colegas e também que o seu apoio foi prejudicado porque, com frequência, desempenhou em simultâneo duas funções, professora do Educação Especial e elemento do Gabinete de Apoio à Disciplina. Concordando com esta dificuldade, o Diretor assegurou, para o próximo ano escolar, um espaço diferenciado, para a Educação Especial poder realizar o apoio pedagógico personalizado (alínea d), artº 17º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro). Face à perspetiva de aumento do número de alunos na nossa escola que beneficiarão da Educação Especial, a colega Filomena Martins referiu que seria de todo impensável extinguir o lugar afeto a esta medida educativa, devendo, sim, solicitar-se à DGAE, logo na primeira aplicação disponível para o efeito (prevista para a primeira quinzena de agosto), dois professores do grupo de recrutamento 910. Neste sentido, o Diretor comprometeu-se a requerer à tutela duas vagas para docentes de educação especial, na primeira fase da apresentação das necessidades docentes para o ano letivo 2015/2016.....

Relativamente ao facto da disciplina de Educação Física ser lecionada apenas no décimo primeiro e décimo segundo anos, os conselheiros foram unânimes em considerar, que esta deveria ser lecionada logo a partir do décimo ano pois é uma disciplina em que se verifica uma elevada falta de assiduidade e módulos em atraso. Foi ainda referido que nos tempos atuais, onde o sedentarismo é rei, um décimo ano sem educação física é um estímulo a esta postura tão negativa.

Estes contributos foram aprovados por unanimidade.

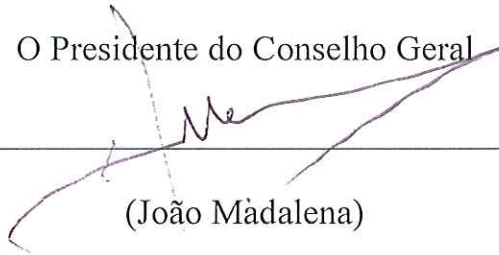
Ponto Cinco – O ainda Presidente do Conselho Geral justificou a razão desta eleição, havendo ainda três anos de mandato por cumprir. Assim referiu que solicitou autorização para a reforma, tendo esta sido aprovada. Antes de se proceder à votação foi ainda referido que o trabalho da comissão permanente foi bastante positivo e importante, pois sem ele muitas questões não teriam sido trabalhadas.

Após votação, por voto secreto, foi eleita como nova Presidente do Conselho Geral a docente Filomena Martins, com onze votos em onze possíveis.

O Diretor da escola solicitou a palavra para engrandecer o papel fundamental do ainda Presidente do Conselho Geral por toda a sua dedicação e toda a dinâmica que implementou na nossa escola.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e pelo respetivo Secretário.

O Presidente do Conselho Geral



(João Madalena)

A Secretária



(Ana Martins)

